



Relatório sugere novo modelo para a definição das remunerações nas administrações das empresas

## Pagamento total de bónus só depois de comprovado o desempenho dos gestores

**Governança**  
Ana Rute Silva

**Uma “parte significativa” da componente variável dos salários dos CEO das cotadas deve ser diferida, defende código do IPCG**

Depois de uma primeira tentativa envolta em polémica, o Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) apresentou ontem um novo projecto de código de Governo das Sociedades, que vai estar em discussão pública até meados de Julho. O pagamento diferido no tempo de uma “parte significativa” do bónus e a fixação de regras sobre o máximo de cargos que os administradores devem acumular são algumas das recomendações feitas no projecto, que deixa cair medidas defendidas pela anterior direcção como a aplicação do princípio “uma acção, um voto”.

O instituto liderado pelo advogado Pedro Rebelo de Sousa explica que o novo código sobre a boa gestão é “neutro”, “adaptável” e “flexível”, não assumindo uma posição clara, nomeadamente quanto ao modelo de gestão a seguir pelas grandes empresas (monista, dualista ou anglo-saxónico). Calvão da Silva, que presidiu à comissão responsável pela

elaboração do documento, recusou a ideia de que este é um código brando e excessivamente flexível. Confunde-se brandura “com adaptabilidade e flexibilidade. Não queremos um código dogmático”, disse, ontem, durante a apresentação das recomendações.

As boas práticas sobre a remuneração a pagar aos executivos resumem-se à defesa de que parte do salário deve ser variável e “reflectir o desempenho sustentado da sociedade”. A retribuição não deve estimular “a assunção de riscos excessivos”. O código defende, sem especificar, que uma parte da componente variável dos salários deve ser parcialmente diferida no tempo “por um período não inferior a três anos, associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho”.

Nos relatórios sobre o Governo da Sociedade, em que são divulgados os salários da comissão executiva e do CEO, as empresas devem “explicitar os critérios” de que depende a confirmação do pagamento do bónus. Além disso, as remunerações auferidas noutras empresas devem também ser divulgadas nos documentos anuais.

O projecto, que deverá ter aprovação final em Setembro, defende mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses entre gestores e empresa, recomendando que em caso de conflito o executivo

em causa não deve interferir no processo de decisão.

O novo código foi elaborado com a crise económica e financeira como pano de fundo. Calvão da Silva defendeu que “é preciso que as tomadas de risco sejam mais sensatas”, para evitar “consequências dramáticas”. “Há uma mudança de paradigma”, sublinhou Pedro Rebelo de Sousa. “Há princípios importantes a cumprir e quem os segue vai explicar como os vai cumprir”, disse o presidente do IPCG, sublinhando que este é o “ADN do projecto”.

Em 2009, e liderado na altura por Rui Vilar, o instituto lançou um anteprojecto de código de bom governo das sociedades, na sequência da publicação, em 2006, do Livro Branco sobre Corporate Governance em Portugal.

Um ano depois, a versão final do documento foi recusada por um grupo de oito grandes empresas que integram o principal índice da Bolsa de Lisboa, que se desvincularam do IPCG. O BES, uma das empresas fundadoras, emitiu um comunicado, manifestando discordância com o teor do código que era “de uma inusitada complexidade e extensão”. A saída das cotadas, onde se inclui a PT, a Mota-Engil, a Brisa ou a Jerónimo Martins, motivou a demissão dos órgãos sociais do IPCG. Estas empresas já não constam da lista de associados da entidade.